



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 870

de 20 de setembro de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$.1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS / MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cz\$.1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados), para fazer face as despesas com a / ampliação do Ambulatório Médico General Alvaro Tavares do Carmo.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os / recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 20 de setembro de 1988


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=